INDICAÇÃO N° 330 / 2021.

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CONSELHO TUTELAR II, AFIM DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE SERVIÇO AOS CONSELHEIROS NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS.

AUTOR: FRANCISCO ELOECIO.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no Art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, indico ao Executivo Municipal na pessoa do **Exmo. Sr. Darci José Lermen**, Prefeito Municipal, para o **Ilmo. Sr. Wanterlor Bandeira**, Secretário Municipal de Obras e para a **Ilma. Sra. Cleideane Braz**, Secretaria Municipal de Assistência Social que viabilizem a construção da sede própria do Conselho Tutelar II, afim de proporcionar melhores condições de trabalho para os conselheiros e, também, de atendimento a população do município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, nobres vereadores e vereadora, tendo em vista que os membros do Conselho Tutelar II trabalham em um prédio alugado desde sua criação, hoje localizados no Bairro Vila Rica, se faz necessário uma estrutura física própria, elaborada e adaptada para prestação de tal serviço público.

Infelizmente precisamos nos atentar aos números de casos, apenas na atual sede do Conselho Tutelar II chegam a ser registrados em torno de três ocorrências de abuso infantil por semana. Por conta desta triste realidade, os atendimentos precisam ser realizados com segurança e da melhor forma possível. Com a estrutura própria o trabalho será mais eficaz para as crianças e adolescentes que necessitam de tal acompanhamento e auxilio dos servidores.

Diante dos aspectos e características do atendimento honroso que é realizado através do Conselho Tutelar II, é que fundamento a presente indicação, visando elevar as condições de trabalho dos conselheiros para o melhor atendimento e acolhimento. Portanto, este parlamento deve adotar medidas positivas que minimizem os impactos na vida das crianças e adolescentes diante de situações de violação de direito.

Diante do exposto, entendendo a importância e necessidade da construção da sede do Conselho Tutelar II, afim de proporcionar melhor atendimento e acolhimento para as crianças e adolescentes do nosso município, submeto a presente iniciativa à análise dos nobres pares, esperando, por fim, sua aprovação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 17 de abril de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR / REPUBLICANOS